

Universidade  
Estadual de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Versam os autos sobre a aquisição de silagem para alimentação de animais do laboratório BIOTEC do Câmpus Oeste - Sede: São Luís de Montes Belos.

Instrui, inicialmente, o processo a Requisição de Despesa n. 9/2021 do Câmpus Oeste - Sede: São Luís de Montes Belos (Doc. SEI nº 000020395389), solicitando ao ordenador de despesa a autorização para aquisição de silagem de milho para alimentação de animais utilizados nas pesquisas do laboratório BIOTEC, pelo valor unitário de R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais) por tonelada, que, para um total de 350 (trezentos e cinquenta) toneladas, perfaz um montante de R\$ 117.950,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

Após, foi incluído o Termo de Referência (Doc. SEI nº 000020395480), do qual constam as especificações técnicas do produto. Além disso, está presente no Termo de Referência a justificativa para a aquisição, nos seguintes termos:

Esta aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção e sobrevivências dos animais utilizados nas pesquisas do laboratório BIOTEC, Câmpus Oeste. O fornecimento de alimentação, do tipo volumoso, é fundamental para do projeto, pois é essencial a manutenção e sobrevivências dos animais, os quais são utilizados na coleta de material genético para as pesquisas. Espera-se com a com a aquisição da silagem, consolidar o andamento do projeto e manter o bem-estar fisiológico dos animais, garantindo assim a qualidade do projeto de pesquisa. O detalhamento desta justificativa segue no documento SEI 000020452457.

A estimativa de custo foi elaborada em observância aos parâmetros estabelecidos no Art. 88-A da Lei Estadual nº 17.928/12, conforme planilha (Doc. SEI n. 000022762920), Justificativa (Doc. SEI n. 000020395560) e anexos de valores encontrados e não encontrados (Doc. SEI nº 000020656634, 000022858966 e 000020656758).

Os quantitativos, por sua vez, foram levantados levando-se em consideração o mapa de desenvolvimento dos animais conforme consignado na Memória de Cálculo elaborada pelo setor solicitante (Doc. SEI nº 000020395764).

Integra o processo a proposta comercial de menor preço (Doc. SEI nº 000022858966), apresentada pela empresa **MARIA A FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.423.261/0001-61**, no valor total de R\$ 117.950,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

Ainda, em cumprimento ao artigo 33, inciso II, da Lei Estadual n. 17.928/12, foi acostada a Autorização assinada pela autoridade competente (Doc. SEI nº 000021320983).

Para fazer face às despesas deste processo, foram juntadas a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira n. 00412/2021 (Doc. SEI nº 000021217024) e a Programação de Desembolso Financeiro n. 2021316200319 (Doc. SEI nº 000021216903).

Juntou-se também o Termo do Convênio nº 8/2020 (Doc. SEI nº 000020786598) celebrado entra a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG e a Universidade Estadual de Goiás - UEG, tendo como objeto a cooperação técnica e científica entre os convenientes para

desenvolver o Programa de Melhoramento Genético de Bovinos Leiteiros APL Lácteo da Região de São Luís de Montes Belos - Embriões, bem como o Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 000020786611).

Em atendimento à Lei nº 8.666/93, Art. 26, parágrafo único, inciso IV, foi acostado aos autos o projeto de pesquisa para qual os insumos serão alocados (Doc. SEI nº 000020452544), a homologação de projeto de pesquisa (Doc. SEI nº 000020452554), assim como a Declaração da Coordenação de Pesquisa e Inovação de que o docente Klayto José Gonçalves dos Santos coordena o respectivo projeto (Doc. SEI nº 000020452583).

Foram acostadas aos autos prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa **MARIA A FERREIRA LTDA** (Doc. SEI nº 000020452633, 000023352950, 000023352883, 000020452663, 000023353329, 000020452687, 000020656342, 000023353411); Declarações de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88 (Doc. SEI nº 000020452736), de Inexistência de Vínculo/Parentesco (Doc. SEI nº 000020452721), e de Inexistência de Fatos Impeditivos (Doc. SEI nº 000020452741); e consulta ao Sistema Gerencial de RH da UEG para verificação de não-ligação da sócia-administradora da empresa ao quadro de servidores desta Universidade (doc. SEI nº 000020452692 e 000020782365).

Foi consultada a situação da empresa **MARIA A FERREIRA LTDA** quanto à relação de pessoas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou com penalidades aplicadas e pendências (Doc. SEI nº 000023353248, 000023353101 e 000023353633).

Dessa forma, da análise do procedimento, verifica-se que o caso em tela se enquadra no Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, uma vez que se trata de aquisição de produto para pesquisa e desenvolvimento:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...] XXI – para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea b do inciso I do caput do art. 23.*

*Grifou-se*

Importante citar, ainda, o Art. 6º, inciso XX, da Lei n. 8.666/93, que dispõe acerca do conceito de produto para pesquisa e desenvolvimento:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*[...] XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante.*

Ante o exposto, a **Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás**, instituída pela Portaria n. 40/2021 - UEG (Doc. SEI nº 000021360464), **resolve**, com base no Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, **declarar dispensável** a licitação para aquisição de silagem para alimentação de animais do laboratório BIOTEC do Câmpus Oeste - Sede: São Luís de Montes Belos, em favor da empresa **MARIA A FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.423.261/0001-61**, no valor total de **R\$ 117.950,00** (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, Presidente de Comissão**, em 02/09/2021, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCOTT POTRICH, Membro de Comissão**, em 02/09/2021, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Membro de Comissão**, em 02/09/2021, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000023354580** e o código CRC **8B3625C3**.

RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOÃO - CEP 75132-903 - ANÁPOLIS - GO 0- Bloco  
1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 202100020006054



SEI 000023354580